



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2019 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1.868/2017, de 28/03/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 13h45m do dia 19/08/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: No mesmo dia, às 14h20.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso, Itaipópolis - SC.

2.0 OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral e outros materiais para o Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC em conformidade com as quantidades e características descritas no Anexo I.

2.2. Todos os itens desta licitação são reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 6º do Decreto Municipal nº 1.868/2017.

2.2.1. Exclusivo para:

- a)** Micro Região de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaipópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;
- b)** Micro região de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

c) E também os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas. (conforme Decreto Municipal nº 2025, de 27 de março de 2018).

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. Todos os licitantes que cotarem os itens: **42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 61, 74 e 77** deverão apresentar as amostras, 01 (uma) amostra para cada item, porém serão retidas as amostras dos vencedores do primeiro, segundo e terceiro colocado de cada item. As mesmas serão analisadas no dia seguinte da abertura do pregão, às 14:00 horas.

2.3.2. A (s) **AMOSTRA(S)** deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m):

2.3.3. A(s) **AMOSTRA(S)** apresentada(s) para análise deverá(ão) ser fefinida(s), **não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.**

2.3.4. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) **AMOSTRA(S)**, com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

2.3.5. O(s) produto(s) apresentado(s) como **AMOSTRA(S)** poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), receber cortes ou movimentos, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaiópolis – SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido formal e escrito até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30 as 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

4.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1. Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a **última alteração em vigor, ou contrato consolidado**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2. Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

5.5. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV**, e em envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2019

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2019

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

6.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4. Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento: contrato social em vigor com a última alteração ou consolidação, Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1 A proposta deverá ser preenchida, impressa e gravada em CD, através do programa e-Pública Cotação, acessando o link:

<http://www.itaiopolis.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/87322>.

7.1.1. A relação dos itens deve ser salvo na área de trabalho do computador. Após executar o programa através do link, deve-se abrir o arquivo PCO.exe, clicar em arquivo + abrir, e procurar o arquivo da cotação que foi salvo na área de trabalho, para assim preencher os valores. Após preenchimento dos valores, preencher o campo fornecedor, e salvar as informações, imprimir, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.1. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

7.3. Indicar a **marca** dos itens cotados.

7.4. No preço proposto e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

7.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

7.6. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1. Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração em vigor, ou contrato consolidado, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- g) Credencial da ANP (obrigatório somente para os proponentes que cotarem o item nº 08 – carga de gás com 13 kilos).
- h) Registro na ANVISA para os itens: **03, 14, 18, 19, 34 e 73.**

8.1.4. Outros Documentos

- a) Modelo de Declaração de Regularidade - **Anexo V**
- b) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços - modelo fornecido no **Anexo VI** deste Edital.

8.2. Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

8.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.1.1. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.2. Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no artigo 45 da LC nº 123 de 14/12/2006.

9.3. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.4. Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.1 ou no caso do subitem 9.1.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

apresentado pela proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.7. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

9.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.9. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicada pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.10. Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.11. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.12. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.13. Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11. DOS RECURSOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

11.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2. Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3. Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2. Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

12.4.1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5. No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02; d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 14.2 e 14.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

14.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Itaiópolis/SC.

14.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO

15.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação dos materiais nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

15.2. Após a solicitação dos produtos pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

15.3. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 15.2. deste Edital, no seguinte endereço:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

a) Fundo Municipal de Saúde, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 234, CEP 89340-000, Centro, Itaiópolis/SC.

b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis, sita à Rua Alois Tyszka, 250, CEP 89340-000, Centro, Itaiópolis/SC.

15.3.1. A recusa de entrega na forma acima descrita, implicará em infração contratual, permitindo que a Contratante rescinda o contrato, nos termos da lei 8.666/93.

15.4. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preços.

16. FORMA DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

16.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária:

- 3.3.90.00.00 (364) – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
- 3.3.90.00.00 (367) – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
- 3.3.90.00.00 (314) – Recursos do PABA
- 3.3.90.00.00 (315) – Co-financiamento da Atenção Básica Estadual
- 3.3.90.00.00 (320) – Recursos do PSF
- 3.3.90.00.00 (330) – Recursos do MAC
- 3.3.90.00.00 (335) – Recursos do MAC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

18. DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

18.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.1.2. Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

18.1.3. A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos produtos requisitados, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação;
- c) emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometido a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.2. DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Prefeito, por razões de interesse público derivadas de fato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

20.2. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.5. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.8. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

20.10. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 4.1 ou através do telefone (047) 3652- 2211.

20.11. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI - Declaração especificando a qualificação do assinante da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 01 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
FELIPE TAVARES
Secretário Municipal da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

1. OBJETO:

Aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral e outros materiais para o Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

Relação dos itens da licitação

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	AÇÚCAR REFINADO - 5.000 GRAMAS Açúcar Refinado: Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termosselado;	PCT	200	14,15	2.830,00
2	ÁGUA MINERAL - BOMBONA 20 LITROS - RECARGA	BOMB	400	13,00	5.200,00
3	ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS Água Sanitária: Alvejante à base de hipoclorito de sódio, com cloro ativo. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: entre 2,0% e 2,5%. Desinfetante de uso geral. Alveja, elimina bactérias, desinfeta. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	50	9,00	450,00
4	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS Amaciante para roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, embalagem plástica resistente com 5 litros.	GAL	200	13,00	2.600,00
5	APARELHO PARA INSETOS	UN	10	14,45	144,50
6	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS Balde plástico: Redondo, com capacidade para 15 litros, com alça de metal;	UND	55	11,95	657,25
7	BANDEJA PLÁSTICA - COR BRANCA - MEDINDO 30X20X4CM Bandeja: Em plástico resistente; Medidas aproximadas 30x20x4cm; Cor branca;	UN	500	15,00	7.500,00
8	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - RECARGA	UN	50	77,50	3.875,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS Café Torrado e Moído Superior: Empacotado à vácuo, puro, moagem média/fina; a embalagem deve conter selo ABIC Superior, pacotes com 500 gramas. A marca deverá possuir também, Certificado no PQC – Programa de qualidade do Café, da ABIC em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade	PCT	800	12,00	9.600,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Validade não inferior a 06 meses da data de entrega constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.				
10	CAIXA ORGANIZADORA 4,3 LITROS Caixa organizadora com tampa com grampos de fechamento transparente 4,3 litros medindo 262 x 177 x 147 mm.	UN	50	16,00	800,00
11	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 100 LITROS,	UN	30	130,00	3.900,00
12	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 30 LITROS,	UN	40	50,00	2.000,00
13	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 68 LITROS,	UN	30	90,00	2.700,00
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 05 LITROS Cera Líquida: Incolor. Composição: Cera de carnaúba, agente de polimento, emulsionante, alcalinizante, emulsificante, coadjuvante, essência, conservante, corante e veículo. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	100	30,00	3.000,00
15	CHÁ - DIVERSOS SABORES - CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100	5,00	500,00
16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - CX C/ 2.500 UND	CX	130	102,00	13.260,00
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - CX C/ 5.000 UND	CX	70	102,00	7.140,00
18	DESINFETANTE - 05 LITROS Desinfetante: Para limpeza de uso geral; Fragrâncias variadas e perfume duradouro; Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio a 0,075%. Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 03 anos a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	225	11,60	2.610,00
19	DETERGENTE DE USO GERAL - NEUTRO - 05 LITROS Detergente de uso geral: Neutro. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, hidróxido de sódio, espessante, conservante, adjuvante, coadjuvante, sequestrante, essência, corante e veículo. Componente ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Com tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	280	14,40	4.032,00
20	PLÁSTICA P/ FREEZER - 5 KG - C/ 100 UND	PCT	10	5,75	57,50
21	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 7 KG - PCT COM 100 UNIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 7 KG - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10	7,60	76,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

22	ESCOVA PARA ROUPA - CERDAS MACIAS - COM CABO Escova para Roupa: Com cerdas macias e corpo de plástico; Com cabo;	UN	40	5,50	220,00
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - COM SUPORTE	UN	40	8,70	348,00
24	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	100	3,80	380,00
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60 GRAMAS - PCT COM 08 UN Esponja de lã de aço: Pct com 60 gramas, 08 unidade;	PCT	300	2,25	675,00
26	DUPLA FACE - PCT COM 3 UNIDADES	PCT	700	2,95	2.065,00
27	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, (AZUL)	UN	500	2,90	1.450,00
28	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - CX COM 30 UNIDADES	CX	300	3,75	1.125,00
29	FLANELA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA - AMARELA - MEDINDO 30X40CM	UND	300	2,55	765,00
30	FÓSFORO P/ COZINHA - PALITO LONGO - CX C/ 240 UND	CX	80	4,25	340,00
31	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1 LITRO Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	UN	50	49,80	2.490,00
32	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1,8 LITROS Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1,8 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	UN	40	79,80	3.192,00
33	GARRAFA TÉRMICA FECHAMENTO ROSCA - 1000ML (BOA QUALIDADE) GARRAFA TÉRMICA FECHAMENTO ROSCA - 1000ML (BOA QUALIDADE)	UN	25	37,50	937,50
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%-GALÃO 5 LITROS Hipoclorito de Sódio: Teor de cloro ativo 1 % . Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica opaca de 05 litros;	LT	180	9,95	1.791,00
35	LIMPA FORNO REMOVEDOR DE GORDURA A BASE DE SODA CAUSTICA COM 250 gr	UN	15	12,39	185,85
36	LIMPA INOX P/ AÇO INOXIDÁVEL - 500 ML	FR	100	6,30	630,00
37	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL - 500 ML	FR	350	4,55	1.592,50
38	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 20 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 20 litros; Fabricada em polietileno de média densidade; Pedal em aço galvanizado; Dimensões aprox. (altura e diâmetro) 36x31,5cm; Cor branca;	UN	50	54,40	2.720,00
39	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 30 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 30 litros; Fabricada em polietileno pelo processo de remoldagem, com tampa do mesmo material; Pedal em ferro galvanizado; Cor branca;	UND	50	86,25	4.312,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

40	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE PARA COZINHA - 10 LITROS - COR BRANCA	UND	40	17,10	684,00
41	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - COR BRANCA - 30 LITROS	UND	10	63,90	639,00
42	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, cano longo, LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, cano longo de aproximadamente 46 cm, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho P. Apresentar amostra.	PR	40	8,20	328,00
43	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, tamanho G; LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho G. Apresentar amostra.	PR	300	8,20	2.460,00
44	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, tamanho M, LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho M. Apresentar amostra.	PR	200	8,20	1.640,00
45	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, tamanho P, LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho P. Apresentar amostra.	PR	300	8,20	2.460,00
46	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO G; LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor azul, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho G. Apresentar amostra.	PR	100	8,20	820,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

47	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA ALTAMENTE RESISTENTE, COR AZUL TAMANHO M LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor azul, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho M. Apresentar amostra.	PR	180	8,20	1.476,00
48	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO P; LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor azul, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho P. Apresentar amostra.	PR	100	8,20	820,00
49	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	100	3,80	380,00
50	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO G - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho G; contendo CA na mesma;	PAR	200	4,10	820,00
51	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO M - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho M; contendo CA na mesma;	PAR	400	4,10	1.640,00
52	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO P - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho P; contendo CA na mesma,	PAR	200	4,10	820,00
53	MULTIUSO DESENGORDURANTE - 500 ML	FR	15	4,00	60,00
54	ODORIZADOR DE AMBIENTES - FRASCO DE 360 A 400ML Aromatizador de Ar: Composição: Água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante, preservante e propelentes. Aerosol, fragrâncias diversas, frasco de 360 a 400 ml;	FR	130	8,95	1.163,50
55	PÁ PARA LIXO - PLÁSTICO	UND	35	3,30	115,50
56	PALHA DE AÇO Nº 0 - 25 GRAMAS	PCT	100	1,83	183,00
57	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO 100 % ALGODÃO MEDINDO 50 CM X 70 CM	UND	500	5,20	2.600,00
58	PANO DE PRATO DE ALGODÃO - ESTAMPAS VARIADAS - 75X48CM Pano de Prato: Estampado; Tipo A; Alta absorção; Fácil enxágüe; Alta resistência; 100% algodão; Cor branca; Costurado; Confeccionado com fio torcido 4x4; Dando dupla espessura e excelente absorção; Medidas aproximadas 75X48cm; Com bainha overlock;	UND	350	4,10	1.435,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

59	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 60 MT X 10 CM Papel Higiênico: Branco, macio, sendo 100% fibras celulósicas, folha simples, neutro, com 64 rolos de 60 metros x 10 cm; Embalagem devidamente identificada; <u>apresentar amostra.</u>	FAR	460	94,50	43.470,00
60	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCT	700	4,40	3.080,00
61	PAPEL TOALHA - COR BRANCA - DUAS DOBRAS - 1.000 FOLHAS Papel Toalha: Branco, sendo 100% fibras celulósicas; Formato aprox. 20x20cm, duas dobras, crepado e calandrado; Com 1.000 folhas; Prazo de validade indeterminado; <u>apresentar amostra.</u>	PCT	1.500	8,45	12.675,00
62	PEDRA SANITÁRIA C/ HASTE PLÁSTICA - CX DE 25 A 35 GRAMAS	CX	500	2,00	1.000,00
63	PORTA SABÃO, ESPONJA E DETERGENTE DE PLÁSTICO 21,5X10,5X4CM	UND	20	9,90	198,00
64	POTE TRANSPARENTE 2,8 LITROS, BRANCO MEDINDO 28 X 20,5 X 8 CM COM TAMPA.	UND	30	8,85	265,50
65	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PCT COM 12 UND	PCT	100	3,50	350,00
66	REFIL PARA INSETOS - CARTELA COM 12 UNIDADES	UND	50	4,45	222,50
67	REMOVEDOR DE CERAS - 05 LITROS Detergente Removedor de Ceras: Produto de alta eficiência; Ideal na preparação de pisos, na remoção total ou parcial de todos os tipos de ceras, seladoras, acabamentos e impermeabilizantes; Trata pisos que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimento, provocados pelo acúmulo de cera. Indicado para pisos de pedras, ardósia, cerâmicas, paviflex, emborrachados, decorflex e sintecados. Fórmula com tensoativo biodegradável; Embalagem 05 litros;	GAL	20	46,25	925,00
68	10841 - RODO COM BASE PLÁSTICA - DUPLO - 40 CM - CABO EM MADEIRA Rodo com Base Plástica - Duplo - 40 cm: Plástico resistente. Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	20	8,45	169,00
69	RODO COM CABO DE MADEIRA E COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40 CM	UND	50	8,45	422,50
70	RODO DE ESPUMA - MEDIDAS APROX. 30CM X 10CM X 8CM - COM CABO Rodo de Espuma: Espuma resistente, bem colocada e colada, medidas aproximadas 30cm x 10cm x 8cm; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	80	11,40	912,00
71	SABÃO EM BARRA - NEUTRO - COM 05 UND Sabão em barra: Neutro, com glicerina e sódio; Embalagem com 05 unidades;	PCT	150	6,45	967,50
72	SABÃO EM PÓ - KG Sabão em Pó: Componente Ativo: Tensoativo Biodegradável; Composição: Tensoativo, coadjuvantes, sinergista, enzimas, essência, água e carga. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na	KG	500	8,35	4.175,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	embalagem. Validade mínima 01 ano; Acondicionado em embalagem de 01 kg;				
73	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05 LTS Sabonete Líquido em Gel: Para higienização das mãos. Perolado e perfumado. Componente ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. PH fisiológico. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	180	22,80	4.104,00
74	SACO PARA LIXO - 100 LITROS - 10 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 100 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades); apresentar amostra.	FAR	200	71,35	14.270,00
75	SACO PARA LIXO - 15 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 15 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	100	16,00	1.600,00
76	SACO PARA LIXO - 30 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 30 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	100	27,05	2.705,00
77	SACO PARA LIXO - 50 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 50 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades); apresentar amostra.	FAR	180	40,20	7.236,00
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 100 LITROS, Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação " SUBSTÂNCIA INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 08 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 100 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	80	82,15	6.572,00
79	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 30 LITROS, Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação " SUBSTÂNCIA INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 04 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 30 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	130	41,85	5.440,50
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 LITROS, Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação "SUBSTÂNCIA	FAR	150	23,25	3.487,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 06 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 50 litros, fardos com 100 unidades.				
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 60 LITROS, Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 06 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 60 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	180	59,75	10.755,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR QUÍMICO, COR LARANJA, Saco plástico para lixo hospitalar químico, cor laranja. Conter identificação " TÓXICO" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 04 micras conforme normas da ABNT e NBR- 30 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	200	43,35	8.670,00
83	SACOLAS PLÁSTICAS 30 X 40 - CX C/ 1000 UNIDADES	CX	100	53,25	5.325,00
84	SACOS DE LIXO VERDE ROLO 39 X 58 - 15 LITROS C/ 100 UNIDADES	ROLO	80	13,50	1.080,00
85	SACOS DE LIXO VERDE ROLO 59 X 62 - 30 LITROS C/ 50 UNIDADES	ROLO	140	13,50	1.890,00
86	SACOS DE LIXO VERDE ROLO 63 X 80 - 50 LITROS C/ 50 UNIDADES	ROLO	180	14,75	2.655,00
87	SAPONÁCEO CREMOSO - 500 ML Saponáceo Cremoso: Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti espumante, preservante, corante, perfume e água; Frasco 500 gramas;	FR	250	4,60	1.150,00
88	SUPORTE DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - COR BRANCA Dispenser para Papel Toalha: De parede; Para papel interfolhado de 2 ou 3 dobras; Medidas aprox. (AXLXP) 28cmX13cmX24cm; Com visor transparente para visualizar nível do papel; Em plástico com alta resistência ao impacto; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	60	32,45	1.947,00
89	SUPORTE DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - COR BRANCA Dispenser para sabonete líquido e álcool gel: De parede; Com reservatório de aprox. 800ml; Medidas aprox. (AXLXP) 25cmX12,5cmX12,5cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com alta resistência ao impacto; Sistema de fechamento que dispensa chave; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	60	32,45	1.947,00
90	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180 ML Suporte para copo descartável, suporte dispensador para copos descartáveis de 180 ml. Acompanha Kit contendo parafusos e buchas e tampa superior, deve ter botão ou trava que pressionando dispensa um copo por vez;	UND	30	44,00	1.320,00
91	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	UND	30	7,20	216,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

92	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA - CORES DIVERSAS Toalha de rosto: 100% algodão; Tipo grossa e felpuda; Com medidas aproximadas de 0,50 x 0,80 cm; Cores diversas;	UND	200	8,45	1.690,00
93	TOALHAS DE PAPEL - NA COR BRANCA, C/ 4.800 FOLHAS, 100% DE C TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS NA COR BRANCA, C/ 4.800 FOLHAS, 100% DE CELULOSE VIRGEM, DE BOA QUALIDADE, INODORO, SEM FUIROS, SEM MATERIAIS ESTRANHOS E SUJIDADE, MACIO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.MEDIDA APROXIMADA DA FOLHA 23 X 20 CM.	CX	300	65,40	19.620,00
94	TOALHAS PARA CHÃO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 1,15 CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE COR CLARA	UND	200	11,45	2.290,00
95	25811 - VASSOURA DE CERDAS 46 CM Vassoura de cerdas polipropileno 46 cm para esfregar chão; cabo em madeira medindo aprox. 1,50 mt, perfeitamente reto.	UND	200	16,80	3.360,00
96	VASSOURA DE NYLON - 22 CM - CERDAS LONGAS - COM CABO Vassoura de Nylon: Com cerdas macias medindo aprox. 11,5cm, com plumagem nas pontas, cepo plástico medindo aprox. 30cm, para limpeza em geral, tipo doméstica. Cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	120	8,45	1.014,00
97	VASSOURA DE PELO PURO - CEPO MADEIRA - 30 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Puro: Cepo em madeira medindo 30cm; Cerdas de pelo natural; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	100	22,35	2.235,00
Total Geral					300.106,60

DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO

a) Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação dos materiais nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

b) Após a solicitação dos produtos pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

c) Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item acima, no seguinte endereço:

a) Fundo Municipal de Saúde, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 234, CEP 89340-000, Centro, Itaiópolis/SC.

b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis, sita à Rua Alois Tyszka, 250, CEP 89340-000, Centro, Itaiópolis/SC.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

d) A recusa de entrega na forma acima descrita, implicará em infração contratual, permitindo que a Contratante rescinda o contrato, nos termos da lei 8.666/93.

e) Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

b) Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

c) O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

d) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

e) A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

a) fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

b) entregar a quantidade dos produtos requisitados, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação;

c) emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometido por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados;

e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	
CEP:		
CNPJ/CPF/MF:		
Fone ()	Fax: ()	
E-Mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		
Fone: ()	E-mail: ()	

Item	Descrição	UN	Marca	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL					

Valor por extenso:

Validade: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão 38/2019 e seu(s) anexo(s).

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES

ANEXO III Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2019.

(assinatura do representante legal da Licitante)

com firma reconhecida

Observação: **Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada).**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao
Fundo Municipal Saúde de Itaiópolis/SC

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**, cujo objeto é o Aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral e outros materiais para o Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC em conformidade com as quantidades e características descritas no Anexo I.

....., de de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Esta declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentação

ANEXO V

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa

Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 38/2019, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Itaiópolis, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que o Município de Itaiópolis venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ INTEGRAR O ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VI

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com o Fundo Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, considerando o Pregão Presencial nº 38/2019, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, Qualificação _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.817.032/0001-38 com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor FELIPE TAVRES, brasileiro, residente em Itaiópolis/SC, Centro, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1.868/2017, de 28/03/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e do Edital Pregão Presencial nº 38/2019.

1. DO OBJETO

1.1. A Ata tem por objeto a Aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral e outros materiais para o Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC resolvem registrar preço dos itens conforme relação anexa

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de Itaiópolis a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

2.5. A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 38/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO

4.1. Parcelado conforme necessidade da municipalidade, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e Empenho, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.1 desta ARP, no seguinte endereço:

- a) Fundo Municipal da Saúde, Avenida Tancredo Neves, 234, Centro, Itaiópolis – SC- CEP 89340-000.
- b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Itaiópolis – SC – CEP 89340-000.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

6.1. entregar a quantidade requisitada, em parcelas de acordo com a necessidade Municipal, com entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento;

6.2. entregar a quantidade dos produtos solicitados, mediante Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras;

6.3. emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;

6.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados;

6.5. serão de inteira responsabilidade da Empresa Fornecedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 apresentar Autorização de Fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária;

7.2 manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;

7.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais

8.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02; d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

8.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

8.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

8.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

8.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

9.1.1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;

9.1.6. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Itaiópolis, .../.../2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FELIPE TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA FORNECEDORA